
**ALUSIVO AO Processo n°.2021/08/008715 do Contrato Adm.n°.22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°015/2021-MP/PA da Ata de Registro de Preços
038/2021-MP/PA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo n° 008715/2021-SEMAD/PMA**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°015/2021-.PMA.SESAN**, por execução indireta, empreitada por preço **Global do Grupo** tipo menor preço referente ao **CONTRATO n°22/2021-SEMAD/PMA**, de **VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 16.908,00 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais)** ;Oriunda da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua-PA, Celebra com a **Empresa NM CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ N°03.835.661/0001-25, cujo o objeto do presente instrumento é a **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM E SEM BANDÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO EDITAL"**. De vigência de **Contratual de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, conforme o alusivo instrumento contratual nos autos e de bases nas regras insculpida pela(s) Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que os presentes Contratos **encontram-se:**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos, supracitados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 29 de dezembro de 2021.